

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

## ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1080 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 10 de maio de 2019.

## IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TABOLEIRO GRANDE - RN

EDITADO PELO GABINETE CIVIL

#### **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

# **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA
JEFFSON ALVES
SARA RUB ARAÚJO LOPES
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

# 1 - GABINETE DA PREFEITA

• Portaria Nº 159/2019

# 2 - CPL

• Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20180361



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 - Poder Executivo

#### ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2019 - Nº. 1080 - TABOLEIRO GRANDE/RN, Sexta-Feira - 10 de maio de 2019.

#### GABINETE DA PREFEITA

#### PORTARIA № 159/2019

Em, 10 de maio de 2019.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN e Decreto Municipal nº 008 de 24 de junho de 2013. R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias, no valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), para a servidora ALZIRA ROCHA DO CARMO – CPF: 985.288.154-04, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento no interesse do serviço público do município de Taboleiro Grande/RN, onde participará do Bett Educar 2019, realizado de 14 a 17 de maio de 2019 no Transamerica Expo Center, localizado na Av. Dr. Mário Vilas Boas Rodrigues, 387 - Santo Amaro, São Paulo - SP.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 22, I, da Resolução nº 011/2016 – TCE/RN, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se LÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA Prefeita Constitucional

## **CPL**

#### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 20180361

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

INTERVENIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL LTDA.

**OBJETIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Segunda e Quarta do Termo de Contrato nº 20180361, para adicionar o valor de R\$ 5.180,00 (cinco mil, cento e oitenta reais), que corresponde a 37 (trinta e sete) consultas de Oftalmologia, visando fundamentalmente atender a população do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme específicações e quantitativos constantes do Termo de Referência, objeto do Pregão Presencial nº 9/2017-0020, alterando o montante de R\$ 955.630,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais), para o valor total de R\$ 960.810,00 (novecentos e sessenta mil, oitocentos e dez reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual se encontra fundamentada nas disposições legais previstas no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, c/c a Cláusula Décima Primeira do Termo de Contrato ora aditado. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

a) Exercício 2019, Atividade 0801.103010018.2.026 — Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Fonte 1211000 — Receitas de Impostos e Transferências à Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica;

b) Exercício 2019, Atividade 0801.103020019.2.037 — Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade Dentro e Fora do Município Fonte 11140000 — Transferência do SUS Bloco de Custeio, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2019.

ASSINANTES:

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS FRANCISCO DIEGO COSTA DANTAS – SÓCIO DA CONTRATADA

# Espaço não utilizado

# Espaço não utilizado